

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, visando suprir a demanda da cozinha durante a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, recepções oficiais, eventos institucionais, bem como para o fornecimento de café da tarde aos servidores e demais atividades administrativas da Câmara.

1.2. As especificações, quantidades e demais condições encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente procedimento será realizado na forma de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2. Não poderão participar empresas:

I – declaradas inidôneas;

II – suspensas de contratar com a Administração Pública;

III – impedidas de licitar nos termos da Lei nº 14.133/2021;

IV – que possuam qualquer impedimento legal para contratar com a Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal, acompanhadas da documentação de habilitação exigida neste edital.

4.2. As propostas deverão observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso, conforme dispõe o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal ou encaminhadas para o endereço eletrônico oficial: camarademontebelo@gmail.com.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais;
- Certidão Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e
- Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição Federal, quando exigível.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

8.2. Os produtos deverão possuir qualidade adequada, estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.

8.3. As entregas ocorrerão mediante solicitação da Câmara Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observando-se o prazo estabelecido no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na minuta contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Monte Belo.

13. DOS ANEXOS

Integram este Aviso de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta/Cotação de Preços e

Anexo III – Minuta de Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, durante o horário de expediente.

Monte Belo/MG, 14 de julho de 2026.

AMARILDO ELIAS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal